

[Pregão Eletrônico](#)

[Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões](#)

Nº Item: 1

Pregão nº 262021

Nome do Item: Lixeira

Descrição do Item: Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado, ativado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em burra maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segura e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: [Atual](#)

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 05.299.150/0001-61 - Razão Social/Nome: D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA

[Intenção de Recurso](#)

[Recurso](#)

[Item](#) [Voltar](#)

posso
ajuda

394

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Motiva-se recurso pela decisão que tornou inapto o produto ofertado pela análise arbitrária e superficial dos documentos apresentados, bem como, demonstra distanciamento da previsão de altura do produto nas considerações técnicas da ABNT/NBR n. 15911-3:2011. A Administração infringiu os artigos 3º, 7º, §5º, da Lei n. 8.666/93, artigo 37 da XXI da Constituição Federal pelo possível risco de direcionamento de licitação ao prever altura mínima do container, contrapondo-se ao princípio da legalidade

Fechar

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO (a) SR. (a) PREGOEIRO (a) DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.299.150/0001-61, com sede à Rua: Rio de Janeiro, nº 1.195, Bairro: Presidente Médici, CEP: 89.801-211, no município e Comarca de Chapecó – SC, apresentada por um de seus sócios, conforme contrato social, tem a honra de comparecer perante Vossa Senhoria, conforme estabelece Inciso XVIII do artigo 4º da lei n.10.520/2002, ainda nos termos do tópico 14 e seguintes do Edital, apresentar tempestivamente suas:

RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista os relevantes motivos de fato e de direito que serão a seguir aduzidos e ao final Requer a Procedência das Razões.

I – PREFACIALMENTE:

De acordo com o disposto no Inciso XVIII do artigo 4º da lei n.10.520/2002, ainda, com supedâneo no tópico 14 e seguintes do Edital, destaca-se que é totalmente cabível e tempestivo o presente Recurso, bem como, as Razões que seguem, considerando a manifestação e a motivação expressa da ora Recorrente em apresentar suas Razões; Assim, considerando a relevância da matéria aqui arguida e guerreada deverão as Razões ser acatadas pela Banca Julgadora, sob pena de, em caso contrário, redundar em irregularidade no presente Certame com flagrante desrespeito a legislação pátria e aos princípios elementares do Direito Administrativo.

II - SÍNOPSE FÁTICA:

A ora Recorrente participou do presente PREGÃO e foi desclassificada/inabilitada INJUSTAMENTE do Certame, mesmo não possuindo qualquer mácula em sua conduta, conforme se abordará. Eis que o fundamento/justificativa apresentado para desclassificação foi o seguinte:

“Motivo da recusa/inabilitação do lance: foi possível verificar que o contentor não atende as exigências mínimas elencadas no descritivo, os documentos enviados mais precisamente o prospecto não foi possível verificar todas as informações contidas nele para confrontar com o descritivo, além do mais a altura mínima exigida é de 1325 mm e o”.

Ressaltê-se que a ora Recorrente apresenta sua irrisignação, alertando desde já sobre o possível DIRECIONAMENTO para marca específica, o que fere de morte a Constituição Federal, a legislação administrativa e os princípios que regem o direito administrativo em solo brasileiro, assim, deverão ser acatadas as presentes razões;

Desta maneira, deverá ser reabilitada a empresa Recorrente para participar das próximas etapa no Certame;

III - FUNDAMENTOS LEGAIS:

Conforme acima já destacado, consta no edital as exigências específicas para que empresas interessadas participem de todas as etapas do Certame;

Contudo, tais exigências são tão específicas, mas tão específicas, que induzem somente a uma marca/fabricante a classificação ou aceitação do produto, eis que as especificações do ato convocatório no que cerne a altura beneficia e direciona à fabricante de contentores que fazem o produto do tamanho exato de 1325 mm (CONTEMAR AMBIENTAL)!!! Haja visto que a empresa Power Bear possui também o contentor injetado, mas não possui os laudos de ensaio ABNT NBR 15911-4).

Ao agir desta maneira, o Ente restringe a ampla participação ou a aceitação do produto impedindo ao Erário Público a compra pelo menor e melhor preço implicando em economias para os cofres públicos, consequentemente, desvalorizando o bom manejo dos recursos público, isto é, dinheiro do cidadão/contribuinte. Ao passo que ao exigir que o produto ofertado deva possuir altura mínima exata de 1325 mm, retira indevidamente do processo ou da aceitação do produto inúmeras empresas e fabricantes como potenciais concorrentes, que neste caso velado resultou em desclassificado.

Contudo, a normativa exige altura MÁXIMA, e não altura mínima, sendo que poucos milímetros em nada interferirá no produto e sua utilização, vez que a capacidade é a mesma, o material e a forma de produção são os mesmos, e seguem a normativa brasileira e internacional.

Vede recorte dos produtos do edital na próxima página os itens em que a Recorrente participou e restou, indevidamente, desclassificada:

ITEM 01 E 02:

Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado, aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura,

imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora. A empresa vencedora do processo deverá: - apresentar o prospecto do produto no dia da licitação; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Capacidade: 1000 l - Altura: 1325 mm - Profundidade: 1038 mm - Largura: 1370 mm - Peso: 47,5 kg - Carga nominal: 400 kg - Carga Total: 447 kg - Rodas: 4 rodas - Ø das rodas: 200mm

VALOR OFERTADO PELA DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS R\$ 1.741,00 A UNIDADE.

VALOR OFERTADO PELA VENCEDORA DO CERTAME R\$ 1.998,00 A UNIDADE.

Ora, tal exigência específica determinada, milimétrica, infringe toda a legislação Constitucional e administrativa pátrias (artigos 3º e 7º, §5º, da Lei n. 8.666/93 e ao artigo 37 da XXI da Constituição Federal), pois, impossibilita a participação no processo licitatório ou a aprovação de produto por conta de a especificação de altura mínima de 1325 mm, demonstrando assim a possibilidade de direcionamento no certame a UMA DETERMINADA EMPRESA o que o torna nulo e invalida todos seus atos.

Eis que a Recorrente oferta produto que atende as características técnicas do objeto, isto é, produto INJETADO que possui capacidade mínima de 1000 litros, inclusive possui os laudos e certificados na normativa nacional que seguem em anexo;

Contudo a altura do produto da Recorrente é de 1290 mm (1,29 metros) conforme demonstra o catálogo técnico, que também segue em anexo. Ademais, possui os laudos técnicos e certificação na normativa brasileira.

Desta maneira, deveria participar de todas as etapas do Certame, e assim proporcionar à administração economia de Recursos vez que poderá optar pelo melhor preço;

A Lei de licitações prevê o seguinte:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

...omissi...

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifei)

Neste passo, a melhor doutrina, representada pelo professor Marçal Justen Filho, disserta sobre o assunto:

É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa, mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais. (Filho, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 10ª Edição, São Paulo, 2004. Pag. 49).

Quanto ao tema já decidiram alguns Tribunais de Contas Brasil afora, vede:

Restrição à competição do Pregão nº 87/2013, ao estipular no objeto do edital a aquisição de produtos de determinados fabricantes, impedindo a aquisição de produtos similares e, com isso, uma possível obtenção de melhores preços, afrontando diretamente o art. 7º, § 5º da Lei de Licitações, devendo ser aplicadas muitas administrativas previstas no art. 87, III, d, da Lei Complementar Estadual nº 113/05 ao Sr. Edison de Oliveira Kersten, então Prefeito Municipal de Paranaguá e ordenador de despesas, ao Sr. Pedro Willian Mattar Cevy, então Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral, e ao Sr. Paulo Cesar de Souza, Pregoeiro Municipal e signatário do Edital. (ACÓRDÃO Nº 1599/21 - Tribunal Pleno).

A Administração ultrapassa o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, violando os princípios da isonomia, da ampla competitividade neste certame, bem como, nega obediência ao princípio da legalidade.

À luz do que determina o artigo 3º, §1º da lei 8.666/93, disfarçar a restrição à competitividade mediante exigências de especificações não necessárias ao objeto, ou seja, irrelevantes para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação é prejudicar o ERÁRIO PÚBLICO na não obtenção da proposta mais vantajosa.

IV - NORMATIVA NACIONAL:

Considerando que o produto deve atender à normativa nacional NBR n. 15911-4:2010 e deverá comprovar tal fato pela apresentação de laudos de ensaio e certificado, traz-se para exame a normativa brasileira para o produto em aquisição. A NBR n. 15911-3: 2010, página 3 (dimensões do sistema) e página 5 – Tabela de dimensões – prevê altura máxima para o produto. Vede:

FIGURA N 1- DIMENSÕES DO SISTEMA – ITEM 4 – ALTURA. NBR N. 15911-3:2010, pg3.

TABELA 1- DIMENSÕES 4 – ALTURA MÁXIMA 1470MM. NBR N. 15911-3:2010, pg 05.

Observa-se pela Normativa a altura máxima exigida para o produto (contentor de 1000 litros) é de 1470 mm (1,47m). Considerando que o contentor JSN possui os laudos que aprovam o produto frente aos ensaios da NBR n. 15911-4:2010, inclusive nele há o ensaio dimensional (item 4.2.1, do relatório de ensaio REP nº.: 2009216-0/001-2) em que atesta sua regularidade frente ao exigido, possui também uma segunda inscrição de atendimento à normativa, a certificação de produto realizada por Organismo Certificador de Produto.

Dessa forma, a Administração afronta à legalidade ao frustrar a ACEITAÇÃO DO PRODUTO justamente por exigir, descabida e injustificadamente, a altura mínima que somente uma empresa no mercado nacional teria condições de atender para o tipo de contentor exigido (injetado).

Os documentos apresentados para fins de análise de aceitação do produto foram: catálogo, ficha técnica e relatório de ensaio em que demonstram as características do objeto ofertado. Após diligência da pregoeira restou o produto desaprovado somente na altura requisitada em edital.

Desta maneira, sob pena de nulidade total do Certame e em estrita observância aos princípios do direito administrativo e em respeito à Constituição Federal, requer seja a ora Recorrente reabilitada para as próximas etapas do Certame, tendo em vista as razões apresentadas neste Recurso;

V – REQUERIMENTOS FINAIS:

Ex positis, preenchidos os requisitos legais, pugna a Recorrente pelo que segue abaixo, na seguinte ordem:

- a) Seja recebido e processado o presente Recurso e, tendo em vista todas as razões supra mencionadas, requer a reabilitação da Recorrente para participar das próximas etapas do Certame;
 - b) Sucessivamente, caso não acatado o que acima pugnado, requer a anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021, sob pena de se perpetuar o desrespeito ao Edital e a lei 8666/93, bem como dos princípios do Direito Administrativo especificamente aqueles condizente com os Pregões e a própria Carta Magna.
 - c) Destarte, Requer ainda que, caso NÃO sejam acatados os pedidos acima, sejam enviadas as presentes razões à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º do art. 113 da supracitada Lei.
 - d) Requer a ampla produção de provas em direito admitidas, bem como, a juntada de documentos e eventual produção de prova pericial;
- Nestes termos,
Pede deferimento.

Chapecó – SC, 22 de Setembro de 2021.

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
RECORRENTE

Fechar

ILUSTRÍSSIMO (a) SR. (a) PREGOEIRO (a) DO MUNICÍPIO DE
MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.299.150/0001-61, com sede à Rua: Rio de Janeiro, nº 1.195, Bairro: Presidente Médici, CEP: 89.801-211, no município e Comarca de Chapecó – SC, apresentada por um de seus sócios, conforme contrato social, tem a honra de comparecer perante Vossa Senhoria, conforme estabelece Inciso XVIII do artigo 4º da lei n.10.520/2002, **ainda nos termos do tópico 14 e seguintes do Edital**, apresentar tempestivamente suas:



Tendo em vista os relevantes motivos de fato e de direito que serão a seguir aduzidos e ao final Requer a Procedência das Razões.

I – PREFACIALMENTE:

De acordo com o disposto no Inciso XVIII do artigo 4º da lei n.10.520/2002¹, ainda, com supedâneo no tópico 14 e seguintes do Edital, destaca-se que é totalmente cabível e tempestivo o presente Recurso, bem como, as Razões que seguem, considerando a manifestação e a motivação expressa da ora Recorrente em apresentar suas Razões;

Assim, considerando a relevância da matéria aqui arguida e guerreada deverão as Razões ser acatadas pela Banca Julgadora, sob pena de, em caso contrário, redundar em irregularidade no presente Certame com flagrante desrespeito a legislação pátria e aos princípios elementares do Direito Administrativo.

II - SÍNOPSE FÁTICA:

A ora Recorrente participou do presente PREGÃO e foi desclassificada/inabilitada INJUSTAMENTE do Certame, mesmo não possuindo qualquer mácula em sua conduta, conforme se abordará. Eis que o fundamento/justificativa apresentado para desclassificação foi o seguinte:

"Motivo da recusa/inabilitação do lance: foi possível verificar que o contentor não atende as exigências mínimas elencadas no descritivo, os documentos enviados mais precisamente o prospecto não foi possível verificar todas as informações contidas nele para confrontar com o descritivo, além do mais a altura mínima exigida é de 1325 mm e o".

Ressalte-se que a ora Recorrente apresenta sua irresignação, alertando desde já sobre o possível DIRECIONAMENTO para marca específica, o que fere de morte a Constituição Federal, a legislação administrativa e os princípios que regem o direito administrativo em solo brasileiro, assim, deverão ser acatadas as presentes razões;

Desta maneira, deverá ser reabilitada a empresa Recorrente para participar das próximas etapa no Certame;

¹ Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

...Omissis...

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos,;

III - FUNDAMENTOS LEGAIS:

Conforme acima já destacado, consta no edital as exigências específicas para que empresas interessadas participem de todas as etapas do Certame;

Contudo, tais exigências são tão específicas, mas tão específicas, tão específicas, que **induzem somente a uma marca/fabricante** a classificação ou aceitação do produto, eis que as especificações do ato convocatório no que cerne a altura beneficia e direciona à fabricante de contentores que fazem o produto do tamanho exato de 1325 mm (CONTEMAR AMBIENTAL)!!! Haja visto que a empresa Power Bear possui também o contentor injetado, mas não possui os laudos de ensaio ABNT NBR 15911-4).

Ao agir desta maneira, o Ente **restringe a ampla participação ou a aceitação do produto** impedindo ao Erário Público a compra pelo menor e melhor preço implicando em economias para os cofres públicos, conseqüentemente, desvalorizando o bom manejo dos recursos público, isto é, dinheiro do cidadão/contribuinte. Ao passo que ao exigir que o produto ofertado deva possuir **altura mínima exata de 1325 mm**, retira indevidamente do processo ou da aceitação do produto inúmeras empresas e fabricantes como potenciais concorrentes, que neste caso velado resultou em desclassificado.

Contudo, a normativa exige altura MÁXIMA, e não altura mínima, sendo que poucos milímetros em nada interferirá no produto e sua utilização, vez que a capacidade é a mesma, o material e a forma de produção são os mesmos, e seguem a normativa brasileira e internacional.

Vede recorte dos produtos do edital na próxima página os itens em que a Recorrente participou e restou, indevidamente, desclassificada:

ITEM 01 E 02:

Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado, aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações:

Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora. A empresa vencedora do processo deverá: - apresentar o prospecto do produto no dia da licitação; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Capacidade: 1000 l - Altura: 1325 mm - Profundidade: 1038 mm - Largura: 1370 mm - Peso: 47,5 kg - Carga nominal: 400 kg - Carga Total: 447 kg - Rodas: 4 rodas - Ø das rodas: 200mm

VALOR OFERTADO PELA DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS R\$ 1.741,00 A UNIDADE.

VALOR OFERTADO PELA VENCEDORA DO CERTAME R\$ 1.998,00 A UNIDADE.

Ora, tal exigência específica determinada, milimétrica, infringe toda a legislação Constitucional e administrativa pátrias (artigos 3º e 7º, §5º, da Lei n. 8.666/93 e ao artigo 37 da XXI da Constituição Federal), pois, impossibilita a participação no processo licitatório ou a aprovação de produto por conta de a especificação de altura mínima de 1325 mm, demonstrando assim a possibilidade de direcionamento no certame a UMA DETERMINADA EMPRESA o que o torna nulo e invalida todos seus atos.

Eis que a Recorrente oferta produto que atende as características técnicas do objeto, isto é, produto **INJETADO** que possui capacidade mínima de 1000 litros, inclusive possui os laudos e certificados na **normativa nacional** que seguem em anexo;

Contudo a altura do produto da Recorrente é de 1290 mm (1,29 metros) conforme demonstra o catálogo técnico, que também segue em anexo. Ademais, possui os laudos técnicos e certificação na **normativa brasileira**.

Desta maneira, deveria participar de todas as etapas do Certame, e assim proporcionar à administração economia de Recursos vez que poderá optar pelo melhor preço;

A Lei de licitações prevê o seguinte:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

...omissi...

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifei)

Neste passo, a melhor doutrina, representada pelo professor Marçal Justen Filho, disserta sobre o assunto:

É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa, mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. **A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais**. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da **isonomia**. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais. (Filho, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 10ª Edição, São Paulo, 2004. Pag. 49).

Quanto ao tema já decidiram alguns Tribunais de Contas Brasil afora, vede:

Restrição à competição do Pregão nº 87/2013, ao estipular no objeto do edital a **aquisição de produtos de determinados fabricantes, impedindo a aquisição de produtos similares e**, com isso, uma possível obtenção de melhores preços, afrontando diretamente o art. 7º, § 5º da Lei de Licitações, devendo ser aplicadas multas administrativas previstas no art. 87, III, d, da Lei Complementar Estadual nº 113/05 ao Sr. Edison de Oliveira Kersten, então Prefeito Municipal de Paranaguá e ordenador de despesas, ao Sr. Pedro Willian Mattar Cevy, então Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral, e ao Sr. Paulo Cesar de Souza, Pregoeiro Municipal e signatário do Edital. (ACÓRDÃO Nº 1599/21 - Tribunal Pleno).

A Administração ultrapassa o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, violando os princípios da isonomia, da ampla competitividade neste certame, bem como, nega obediência ao princípio da legalidade.

À luz do que determina o artigo 3º, §1º da lei 8.666/93, disfarçar a restrição à competitividade mediante exigências de especificações não necessárias ao objeto, ou seja, irrelevantes para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação é prejudicar o ERÁRIO PÚBLICO na não obtenção da proposta mais vantajosa.

IV - NORMATIVA NACIONAL:

Considerando que o produto deve atender à normativa nacional NBR n. 15911-4:2010 e deverá comprovar tal fato pela apresentação de laudos de ensaio e certificado, traz-se para exame a normativa brasileira para o produto em aquisição. A NBR n. 15911-3: 2010, página 3 (dimensões do sistema) e página 5 – Tabela de dimensões – prevê **altura máxima** para o produto. Vede:

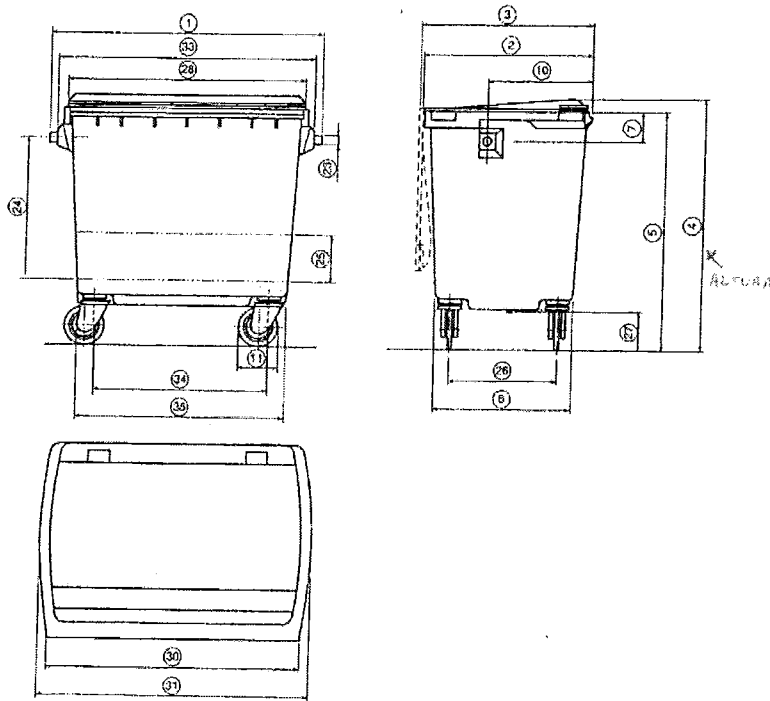


Figura 1 – Dimensões do sistema

FIGURA N 1- DIMENSÕES DO SISTEMA – ITEM 4 – ALTURA. NBR N. 15911-3:2010, pg3.

Tabela 1 – Dimensões

Dimensões em milímetros

Dimensão n°	660 L	770 L	1 000 L	Observações
1 ^a	1 370 ± 10	1 370 ± 10	1 370 ± 10	No caso de munhões
2	780 máx.	800 máx.	1 115 máx.	Largura total com a tampa(s) fechada(s)
3	850 máx.	870 máx.	1 190 máx.	Quando a tampa está aberta
4	1 250 máx.	1370 máx.	1 470 máx.	
5 ^a	860 mín.; 1 290 máx.	860 mín.; 1 290 máx.	860 mín.; 1 290 máx.	Borda de descarga
6	585 ± 50	585 ± 50	870 ± 50	
7 ^a	135 mín.; 280 máx.	135 mín.; 280 máx.	135 mín.; 280 máx.	No caso de munhões e no mínimo 850 mm do chão

TABELA 1- DIMENSÕES 4 – ALTURA MÁXIMA 1470MM. NBR N. 15911-3:2010, pg 05.

Observa-se pela Normativa a altura máxima exigida para o produto (contentor de 1000 litros) é de 1470 mm (1,47m). Considerando que o contentor JSN possui os laudos que aprovam o produto frente aos ensaios da NBR n. 15911-4:2010, inclusive nele há o ensaio dimensional (item 4.2.1, do relatório de ensaio REP n°.: 2009216-0/001-2) em que atesta sua regularidade frente ao exigido, possui também uma segunda inscrição de atendimento à normativa, a certificação de produto realizada por Organismo Certificador de Produto.

Dessa forma, a Administração afronta à legalidade ao frustrar a **ACEITAÇÃO DO PRODUTO** justamente por exigir, descabida e injustificadamente, a altura mínima que somente uma empresa no mercado nacional teria condições de atender para o tipo de contentor exigido (injetado).

Os documentos apresentados para fins de análise de aceitação do produto foram: catálogo, ficha técnica e relatório de ensaio em que demonstram as características do objeto ofertado. Após diligência da pregoeira restou o produto desaprovado somente na altura requisitada em edital.

Desta maneira, sob pena de nulidade total do Certame e em estrita observância aos princípios do direito administrativo e em

respeito à Constituição Federal, requer seja a ora Recorrente reabilitada para as próximas etapas do Certame, tendo em vista as razões apresentadas neste Recurso;

V – REQUERIMENTOS FINAIS:

Ex positis, preenchidos os requisitos legais, pugna a Recorrente pelo que segue abaixo, na seguinte ordem:

a) Seja recebido e processado o presente Recurso e, tendo em vista todas as razões supra mencionadas, requer a reabilitação da Recorrente para participar das próximas etapas do Certame;

b) Sucessivamente, caso não acatado o que acima pugnado, requer a anulação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021, sob pena de se perpetuar o desrespeito ao Edital e a lei 8666/93, bem como dos princípios do Direto Administrativo especificamente aqueles condizente com os Pregões e a própria Carta Magna.

c) Destarte, Requer ainda que, caso NÃO sejam acatados os pedidos acima, sejam enviadas as presentes razões à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º do art. 113 da supracitada Lei.

d) Requer a ampla produção de provas em direito admitidas, bem como, a juntada de documentos e eventual produção de prova pericial;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Chapecó – SC, 22 de Setembro de 2021.

**DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
RECORRENTE**

VALDEMIR Assinado de forma
digital por
TUSSI:274 VALDEMIR
TUSSI:27424197053
24197053 Dados: 2021.09.22
19:15:53 -03'00'



NEW TURTLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE PLÁSTICOS E METAIS LTDA.

Telefone: 11- 2100-1700/11-3372-3111

Site: www.jsn.com.br - E-mail: jsn@jsn.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Produto: Contentor plástico com rodas.

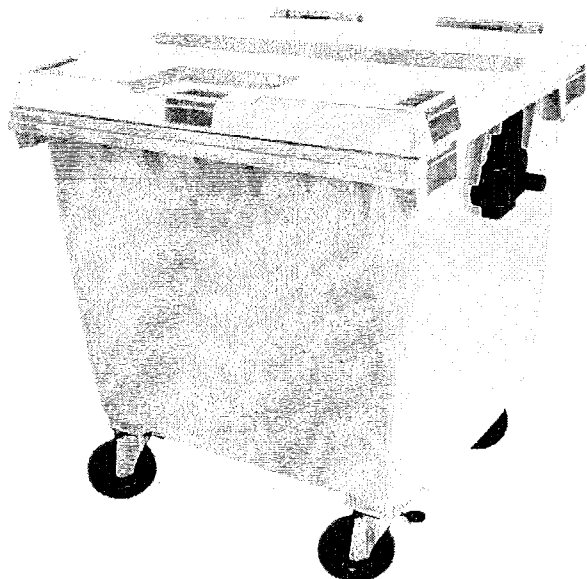
Código/Cor: C1000p – preto; C1000b – branco; C1000a – azul; C1000am – amarelo; C1000v – vermelho; C1000vd – verde; C1000m – marrom; C1000l – laranja; C1000c – cinza

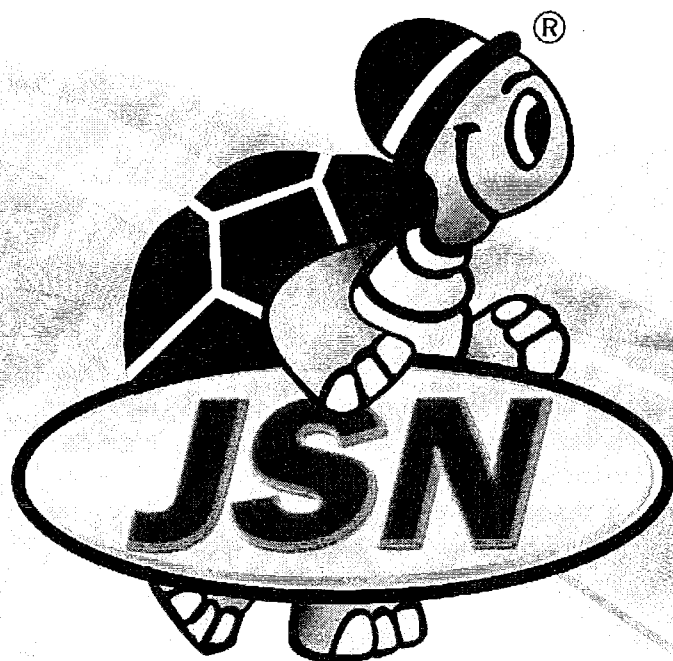
Peso: 54,500Kg

Capacidade: 1000L/400Kg (volume nominal estático)

Medidas: 1290mm (altura) x 1380mm (largura) x 1040mm (profundidade).

Descrição do produto: Injetado em plástico polietileno (PEAD) 100% virgem, com proteção UV. Acompanha quatro rodas giratórias de borracha de 8", sendo duas com freio e com ângulo de giro de 360º, tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos. Produto fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840.





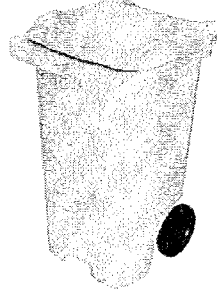


CONTENTOR PLÁSTICO 240L



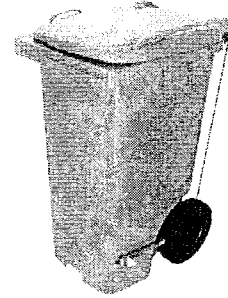
- cor código
- C240b
 - C240am
 - C240l
 - C240v
 - C240a
 - C240vd
 - C240m
 - C240c
 - C240p

**CONTENTOR PLÁSTICO
COM RODAS 200mm**
1060x570x720mm
Capacidade: 240L



- cor código
- C240cb
 - C240cam
 - C240cl
 - C240cv
 - C240ca
 - C240cvd
 - C240cm
 - C240cc
 - C240cp

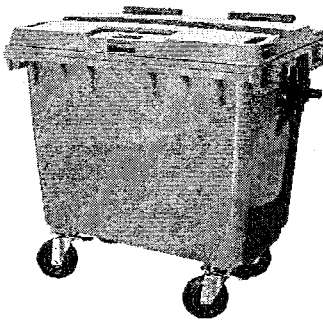
**CONTENTOR PLÁSTICO
COM RODAS 300mm**
1060x570x720mm
Capacidade: 240L



- cor código
- C240pb
 - C240pam
 - C240pl
 - C240pv
 - C240pa
 - C240pvd
 - C240pm
 - C240pc
 - C240pp

**CONTENTOR PLÁSTICO
COM RODAS 300mm
E PEDAL LATERAL**
1060x570x720mm
Capacidade: 240L

CONTENTOR PLÁSTICO 660L



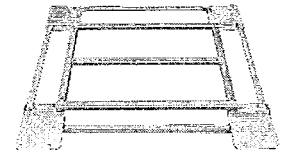
- cor código
- C660b
 - C660am
 - C660l
 - C660v
 - C660a
 - C660vd
 - C660m
 - C660c
 - C660p

**CONTENTOR PLÁSTICO
ACOMPANHA DRENO, TAMPA E RODAS
SENDO DUAS COM FREIO**
1220x1380x772mm
Capacidade: 660L



- cor código
- C660pb
 - C660pam
 - C660pl
 - C660pv
 - C660pa
 - C660pvd
 - C660pm
 - C660pc
 - C660pp

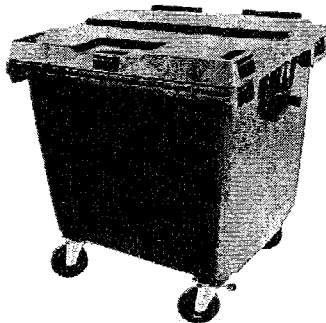
**CONTENTOR PLÁSTICO COM PEDAL
ACOMPANHA DRENO, TAMPA E RODAS
SENDO DUAS COM FREIO**
1220x1380x772mm
Capacidade: 660L



**REFORÇO PARA
CONTENTOR DE 660L**
cód.: RR660

**REFORÇO PARA
CONTENTOR DE 1000L**
70x950x830mm
cód.: R100R

CONTENTOR PLÁSTICO 1000L

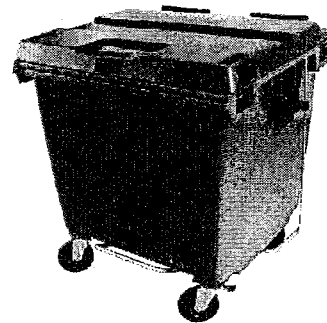


- cor código
- C1000b
 - C1000am
 - C1000l
 - C1000v
 - C1000a
 - C1000vd
 - C1000m
 - C1000c
 - C1000p

**CONTENTOR PLÁSTICO
ACOMPANHA DRENO, TAMPA E RODAS
SENDO DUAS COM FREIO**
1290x1380x1040mm
Capacidade: 1000L



Ver vídeo



- cor código
- C1000pb
 - C1000pam
 - C1000pl
 - C1000pv
 - C1000pa
 - C1000pvd
 - C1000pm
 - C1000pc
 - C1000pp

**CONTENTOR PLÁSTICO COM PEDAL
ACOMPANHA DRENO, TAMPA E RODAS
SENDO DUAS COM FREIO**
1290x1380x1040mm
Capacidade: 1000L



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº: CP. 2020.00321



QRcode
Confirma o Certificado

Solicitante / Endereço: NEW TURTLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE PLASTICOS E METAIS LTDA
Applicant / Address
Solicitante / Dirección
Rua Loneji Matsubayashi, 488 – Colônia
CEP 08260-050 - São Paulo/SP – Brasil
CNPJ nº 03.033.615/0001-02

Fabricante / Endereço: NEW TURTLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE PLASTICOS E METAIS LTDA
Manufacturer / Address
Fabricante / Dirección
Rua Loneji Matsubayashi, 488 – Colônia
CEP 08260-050 - São Paulo/SP – Brasil
CNPJ nº 03.033.615/0001-02

Escopo de Certificação: CONTENTOR MÓVEL DE PLÁSTICO
Certification Scope

Número de Série / Lote: NA
Serial number / Batch number
Número de serie / Número de lote

Normas Aplicáveis: ABNT NBR 15911-1:2011, ABNT NBR 15911-3:2011, ABNT NBR 15911-4:2010, ISO 8256:2004.
Applicable Standards/
Normas aplicables

Modelo de Certificação: Modelo 3
Certification Model/
Modelo de certificación

Concessão para: Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado
Concession for
Concesión

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, é um Organismo de Certificação de Produto - OCP, e confirma que o produto aqui declarado está em conformidade com a(s) Norma(s) e/ou Procedimento(s) acima descritos.

Primeira Concessão: 28/04/2021
First Concession / Primera Concesión

Período de Validade: 28/04/2021 a 28/04/2026
Period of Validity / Periodo de validez



Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA:05891738805
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=45039252000162, cn=SILVIA CRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA:05891738805
Dados: 2021.04.28 16:57:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20150

Silvia Cristina D. de Oliveira

Diretoria Executiva

Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada

Emissão: 28/04/2021

Emission / Emisión

“Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2”



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate
Nº: CP. 2020.00321



QRcode
 Confirma o Certificado

Designação do Produto: Linha - Contentor Móvel de Plástico JSN
Line / Product's Family/ Familia de productos

Nome Comercial do Produto: Contentor Móvel de Plástico 1000 Litros
Product/ Producto

Data da Realização da Auditoria: 25/09/2020

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL		LABORATÓRIO / CRL	
Nº 2009216-0/001-2 – 02/02/2021 Nº 2102119-0/001 – 13/04/2021		ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA – CRL 0323	
Marca	Modelo (Designação Comercial)	Descrição Técnica	Código de Barras
JSN	CP-1000	Contentor móvel de plástico JSN, fabricado pelo processo de injeção de termoplásticos em polietileno de alta densidade, com 04 rodas e capacidade para 1000L	

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Normas ou Procedimento Específico do Produto e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o Sítio Eletrônico: www.isopoint.com.br, referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado na superfície externa do produto, em local facilmente visível e o seu uso está vinculado ao FOR.3.007 – Acordo para Uso da Marca de Conformidade, que é específico para o fabricante e no endereço citado neste Certificado.

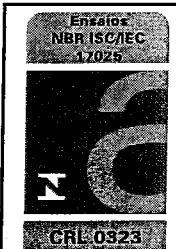
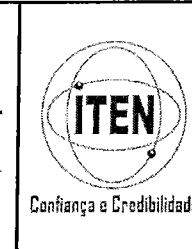
Emissão: 28/04/2021
Emission / Emisión

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	28/04/2021	Emissão Inicial

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"
The last review cancel and substitutes the previous ones
La última revisión sustituye y cancela las anteriores



	<p align="center">ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.</p> <p align="center">"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".</p> <p align="center">Laboratório pertencente à RBLE.</p>	
---	---	---

REP - Relatório de Ensaios de Produtos	nº.: 2009216-0/001-2	Emitido em: 02.02.2021
---	-----------------------------	-------------------------------

Solicitante:	INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA.
Endereço:	Rua Barão do Triunfo - de 1181/1182 A 1519/1520, 520 - Brooklin Paulista - São Paulo / SP
CEP:	04602-005
Fone:	(11) 3473-3141
e-mail:	secretariaisopoint@isopoint.com.br

Fabricante:	NEW TURTLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE PLÁSTICOS E META.
--------------------	---

Descrição da amostra:	Contentor C1000 - 1.000 Litros - 4 rodas - Azul		
Código/ referência:	Lacres: 4254 a 4266 / Lacres das rodas: 4195 e 4196; 4197 e 4198		
Proposta comercial:	2009216-0	Ordem de serviço:	2009216-0/001
Quantidade recebida:	4 unidades + 2 pares de rodas	Com lacre:	<input checked="" type="checkbox"/> (X)
		Sem lacre:	<input type="checkbox"/> ()
Início/ término dos ensaios:	26.10.2020 / 07.01.2021		

Nota: Esta versão cancela e substitui a anterior (REP 2009216-0/001-1), emitida em 15.01.2021.

Motivo: Correção do valor encontrado na dimensão nº 35 do item 4.2.1.

Norma(s) utilizada(s):
- ABNT NBR 15911-1 / 2011 - Contentor móvel de plástico - Parte 1: Requisitos gerais;
- ABNT NBR 15911-3 / 2011 - Contentor móvel de plástico Parte 3: Contentor de quatro rodas com capacidade de 660 L, 770 L e 1 000 L, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de saúde (RSS) por coletor compactador;
- ABNT NBR 15911-4 / 2010 - Contentor móvel de plástico - Parte 4: Métodos de ensaios;
- ISO 8256:2004 - Plastics - Determination of tensile-impact strength.

<p>- Observações: Este relatório poderá ser reproduzido, somente de forma total, mediante autorização do ITEN.</p> <p>Este relatório de ensaio é válido, exclusivamente, para a amostra ensaiada, não sendo extensivo a quaisquer lotes, ainda que similares.</p> <p>- Endereço e Local da realização das atividades do laboratório:</p> <p>Avenida Victor Civita, 2064 - Jd. Santa Maria - Osasco - S.P. - CEP: 06149-225.</p> <p>- Fones: (11) 3606-7373 / 3431-4145 - E-mail: rep@itensp.com.br / comercial1@itensp.com.br - Site: www.itensp.com.br</p>
--

REP nº.: 2009216-0/001-2

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.

"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Ensaios solicitados: Itens da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):			Incerteza de medição dos ensaios:
3	Requisitos gerais		---
3.1	Inspeção visual		NA
3.2	Matéria prima		NA
3.3	Volumes		U = 0,04 L
3.4	Controle antes dos ensaios		---
3.4.1	Deflexão para sistema de elevação com pente (europeu) ou com ancoragem superior (americano)		U = 0,95 mm
3.4.2	Cor		U = 0,5 kJ/m ²
3.4.3	Marcação		NA
3.5	Controle após os ensaios		---
3.5.1	Movimento		NA
3.6	Compressão da tampa (somente para contentores de duas rodas)		NA
3.7	Ensaio de impacto por queda de bola		NA
3.8	Ensaio de impacto por plano inclinado		NA
3.9	Ensaio de percurso (deslocamento) de meio-fio		NA
3.10	Ensaio de percurso (quedas) de meio-fio		NA
3.11	Ensaio de estabilidade		NA
3.12	Ensaio de tração e de rolagem		---
	Ensaio de tração		U = 1,00 N
3.12.1	Ensaio das rodas		NA
3.12.2	Ensaio de freio (somente para contentores de quatro rodas)		NA
3.13	Ensaio de ruptura por fissura interna		NA
3.14	Geral		NA
3.15	Carga nominal		NA
3.16	Segurança e saúde		NA
4	Alças	Até 150 mm	U = 0,03 mm
		Até 1.000 mm	U = 0,49 mm
		Acima de 1.000 mm	U = 0,97 mm
5	Rodas		U = 0,49 mm
6	Freios		NA
7	Cantos		U = 0,03 mm
8	Tampas		NA
9	Limpeza		NA
10	Instruções de uso		NA
Ensaios solicitados: Itens da NBR 15911-3 / Descrição do(s) ensaio(s):			---
4	Requisitos		---
4.1	Volumes		NA
4.2	Dimensões e desenho	Até 150 mm	U = 0,03 mm
		Até 1.000 mm	U = 0,49 mm
		Acima de 1.000 mm	U = 0,97 mm
5	Classificação		NA
7	Marcações		NA

NA: incerteza de medição não aplicável.

Legenda:

NA – Não aplicável

REP nº.: 2009216-0/001-2

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.

"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Instrumentos utilizados:	Código:	
Balança	BAL	004
Pente de raio	CAR	002
Inclinômetro	CLI	001
Espectrofotômetro	COL	001
Cronômetro	CRO	011, 012 e 014
Dinamômetro	DIN	003
Escala milimétrica	ESC	001, 002, 004, 006 e 008
Hidrômetro	HDR	002
Registrador de temperatura e umidade	LOG	001
Paquímetro	PAQ	008, 010 e 011
Radiometro	RAD	002
Sensor	SEN	065
Termohigrômetro	TEH	014 e 022
Termômetro	TER	008
Trena	TRE	004 e 007

As condições específicas de ensaios, incluindo condições ambientais, quando não contempladas no relatório, encontram-se disponíveis nos dados brutos específicos por um ano.

Itens da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):**3 - Requisitos gerais****3.1 - Inspeção visual**

Antes e após os ensaios, deve ser feita uma inspeção visual do contentor, com a finalidade de:
a) Verificar se o contentor não está danificado e não possui defeitos visuais. O contentor não pode apresentar danos, fissuras, amolgaduras, marcas grandes, cantos vivos óbvios ou imperfeição na superfície (áreas ásperas, traço na pintura e etc) perceptível a olho nu a uma distância de 1 m. - Encontrado: Antes dos ensaios, o contentor não estava danificado e não possuía defeitos visuais. Após os ensaios, ver resultados nos demais itens deste relatório.
b) Verificar se as características de fabricação do contentor estão conforme a ABNT NBR 15911-2 e ABNT NBR 15911-3. - Encontrado: Ver ensaios referente à Norma NBR 15911-3.
c) Comparar as condições do contentor antes e após a sequência de ensaios. - Encontrado: Antes dos ensaios, o contentor não estava danificado e não possuía defeitos visuais. Após os ensaios, ver resultados nos demais itens deste relatório.
Após concluir os ensaios, o contentor pode ter alguma deformação, contudo, ele deve continuar plenamente funcional. - Encontrado: Após os ensaios, ver resultados nos demais itens deste relatório.

3.2 - Matéria prima

O contentor deve ser fabricado com resinas termoplásticas e por processo que assegure a obtenção de um produto que atenda às condições desta ABNT NBR 15911.

- **Encontrado:** Ver ensaios realizados conforme as Normas NBR 15911.

Legenda:

NA – Não aplicável

REP nº.: 2009216-0/001-2	ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA. "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".
---------------------------------	--

3.3 - Volumes

3.3.1 e 3.3.2 - Os volumes do contentor devem ser medidos.	
Encontrado (L):	
Volume do corpo:	Volume da tampa:
948,8	128,8

3.4 - Controle antes dos ensaios

3.4.1 - Deflexão para sistema de elevação com pente (europeu) ou com ancoragem superior (americano)

O receptor frontal deve apresentar uma deflexão horizontal de não mais que 1,5% do seu comprimento.	
- Comprimento: 1.195,0 mm.	
Deflexão horizontal especificada (1,5 % do comp.):	17,9 mm
Deflexão horizontal encontrada:	8,1 mm

3.4.2 - Cor (NBR 15911-4 - Anexo A)

- A cor deve ser definida e acordada entre o cliente e o fornecedor.			
- Para estimular a resistência da cor à descoloração, ensaiar de acordo com anexo A da BNT NBR 15911-4: 2010.			
Anexo A - Intemperismo - (Ensaio realizado em corpos de prova, retirados das partes plásticas do contentor) / Ensaio de resistência ao impacto (ISO 8256).			
- Tempo de exposição dos componentes plásticos à lâmpada de arco de xenônio, conforme a ISO 4892-2: 2.000 h;			
- O contraste de cor não deve ultrapassar o nível 4 de acordo com a ABNT NBR ISO 105-B02.			
- Resistência ao impacto sob tração: Após exposição, e ensaiados conforme a ISO 8256, os componentes plásticos não podem apresentar valores com queda de resistência maior que 50% em relação aos valores encontrados nas amostras não expostas.			
Ensaiaados 3 corpos de prova (antes e após exposição ao intemperismo); método A.			
Resultados encontrados:			
---	C.P 01	C.P 02	C.P 03
Nível de contraste:	0,83	0,90	0,81
---	Original	Envelhecido	Queda de resistência
Queda de resistência (%):	26,47	20,82	-21,34

3.4.3 - Marcação

A marcação do contentor deve ser feita de acordo com as ABNT NBR 15911-1 e ABNT NBR 15911-2.
- Encontrado: Marcação conforme NBR 15911-3 (Contentor de 4 rodas). Ver item 7 (NBR 15911-3) neste relatório.

3.5 - Controle após os ensaios

3.5.1 - Movimento (NBR 15911-4 - Item 4.2)

Independente da variação em deflexão e tamanho, o contentor carregado com carga de ensaio (ver ABNT NBR 15911-4) deve possibilitar o seu levantamento e inclinação (movimento de balança) de modo seguro, e o movimento sobre suas rodas.
- Encontrado: O contentor possibilita seu levantamento e inclinação de modo seguro, e o movimento sobre suas rodas.

3.6 - Compressão da tampa (NBR 15911-4 - Item 5.1)

A tampa do contentor deve permanecer intacta. A tampa pode flexionar ou distorcer, mas não pode dobrar e cair dentro do contentor.
- Encontrado: NA (apenas para contentor de duas rodas).

Legenda:	NA – Não aplicável
-----------------	--------------------

REP nº.: 2009216-0/001-2

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

3.7 - Ensaio de impacto por queda de bola (NBR 15911-4 - Item 5.2)

Após o ensaio, o contentor deve continuar á prova d'água nos pontos ensaiados.

Fora do ambiente climatizado, o ensaio não pode exceder 5 min. Após esse tempo o contentor deve ser reconicionado por pelo menos 15 min. Após o ensaio deve ser aplicado o seguinte procedimento, caso haja alguma dúvida quanto ao resultado;

- a) O corpo do contentor deve ser cheio, com um volume de água igual a 10% do seu volume nominal;
 b) Aguardar 10 min.

- Se após 10 min. houver vazamentos, o lote representado pelo contentor deve ser rejeitado.

- **Encontrado:** O contentor continua á prova d'água nos pontos ensaiados. Não ocorreu vazamento.

3.8 - Ensaio de impacto sobre um plano inclinado (NBR 15911-4 - Item 5.3)

Após concluir o ensaio, o contentor pode ter alguma deformação, contudo, ele deve continuar plenamente funcional.

- **Encontrado:** O contentor continua plenamente funcional.

3.9 - Ensaio de percurso (deslocamento) de meio-fio (NBR 15911-4 - Item 5.4)

Após o ensaio o contentor não pode ter deformações permanentes ou quebras que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente).

- **Encontrado:** Não houve deformações permanentes ou quebras.

3.10 - Ensaio de percurso (quedas) de meio-fio (NBR 15911-4 - Item 5.5)

Após o ensaio o contentor não pode ter deformações permanentes ou quebras que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente).

- **Encontrado:** Após o ensaio as rodas apresentaram deformações/ quebras permanentes prejudicando o seu manuseio, inclinação e rolagem.

3.11 - Ensaio de estabilidade (NBR 15911-4 - Item 5.6)

Considerando-se todas as condições do ensaio, o contentor não pode tombar nem ser mover.

- **Encontrado:** A amostra não tombou e não se moveu.

3.12 - Ensaio de tração e rolagem**3.12 - Ensaio de tração (NBR 15911-4 - Item 5.7.1)**

Medir a força necessária para iniciar e manter o movimento do contentor.

Especificado (máximo): 285 N.	Encontrado (média):	
	Iniciar movimento: 281 N	Manter movimento: 212 N

3.12.1 - Ensaio das rodas (NBR 15911-4 - Item 5.7.2)

Após o término do ensaio os pneus e rodas devem continuar funcionais e não pode haver deformações permanentes ou quebras no contentor que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente). O cubo deve estar totalmente intacto, sem rebites soltos ou quebrados.

- **Encontrado:** Após o término do ensaio os pneus/ rodas não continuaram funcionais, ocorreram deformações permanentes e quebras no contentor que prejudicou o seu manuseio, inclinação e rolagem. O cubo não ficou totalmente intacto.

3.12.2 - Ensaio de freios (NBR 15911-4 - Item 5.6)

O contentor não pode rolar gradiente de 10° em relação à horizontal sob todas as condições de carga, com duas rodas freadas.

- **Encontrado:** O contentor não rolou sob todas as condições de carga, com duas rodas freadas.

Legenda:

NA – Não aplicável

REP nº.: 2009216-0/001-2

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
 “Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323”.

3.13 - Ensaio de ruptura por fissura interna (NBR 15911-4 - Item 5.8)

Não pode ser visíveis fissuras ou rasgaduras em áreas sensíveis (borda frontal, alças, dobradiças de encaixe sem parafusos, junções de rodas, dobradiças, pontos de injeção, nervuras de esforço, bordas de nervuras etc.) que possam se estender e levar à desativação do contentor.

- **NOTA:** Fissuras após o ensaio significam o uso de material inadequado ou condições de processo ruins.

- **Encontrado:** Não apresentou fissuras ou rasgaduras visíveis.

3.14 - Geral

A superfície do contentor, inclusive característica do desenho, deve ser lisa e isenta de quaisquer objetos estranhos ou imperfeições, assim como de cantos vivos e pontiagudos.

- **Encontrado:** Superfície do contentor é lisa e isenta de objetos estranhos ou imperfeições, assim como de cantos vivos e pontiagudos.

3.15 - Carga nominal (NBR 15911-4 - Item 4.2)

O contentor deve ser construído de forma a suportar uma carga mínima de 0,4 kg/dm³ vezes o volume nominal quando ensaiado conforme ABNT NBR 15911-4.

- **Encontrado:** Contentor construído de forma a suportar uma carga a carga especificada quando ensaiado conforme ABNT NBR 15911-4.

3.16 - Segurança e saúde

O contentor deve ser construído de tal forma que, quando vazio ou carregado com a carga nominal, tenha um encaixe seguro em um dispositivo de elevação compatível aprovado e deve ser travado automaticamente de forma segura no dispositivo de elevação durante a operação de inclinação e esvaziamento;

- **Encontrado:** Contentor construído de forma que, quando vazio ou carregado com a carga nominal, possui um encaixe seguro, sendo travado automaticamente de forma segura no dispositivo de elevação durante a operação de inclinação e esvaziamento.

O contentor deve ser ajustado de modo seguro ao dispositivo de elevação do veículo, sem ser carregado ou levantado manualmente;

- **Encontrado:** Contentor é ajustado de modo seguro ao dispositivo de elevação.

Contentores sobre rodas devem ser construídos de tal forma que, sob condições de ensaio de acordo com a ABNT NBR 15911-4, as forças de compressão e tração para manter o contentor em movimento não podem exceder seus requisitos. As forças de compressão e tração devem constar nas instruções de uso;

- **Encontrado:** Ver item 3.12 (Ensaio de tração). As forças de compressão e tração constam nas instruções de uso.

Durante a construção de contentores devem ser otimizados os seguintes fatores, que influenciam a força de manuseio mensurável:

a) Design de contentores no que diz respeito à forma, tamanho e posição do centro de gravidade em relação ao posicionamento das rodas e alças;

b) Distribuição uniforme de cargas sobre as rodas;

c) Baixa resistência de rolagem.

- **Encontrado:** Requisitos acima são otimizados.

4 - Alças

4.2 - Contentores de quatro rodas devem ter alças para puxar, empurrar manobrar e levantar o contentor, e que permitam ao(s) operador(es) segurá-los firmemente. Devem ser evitados ferimentos causados por cantos vivos.

- **Encontrado:** Possui alça para puxar, empurrar manobrar e levantar o contentor, e que permite o operador segurá-las firmemente. São evitados ferimentos causados por cantos vivos.

Legenda:

NA – Não aplicável

REP nº.: 2009216-0/001-2

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

4.3 - Alças para puxar, empurrar e manobrar o contentor devem ter uma das formas externas conforme mostrado na figura 1 (com base na forma externa da figura 1, são permitidas as seções, forma anelar e/ou seção de forma em U). É necessário um comprimento mínimo de 120 mm e uma folga mínima de 36 mm em torno da alça (ver figura 2).

Resultados encontrados (mm):

Alça retangular	Comprimento:	Folga:	Dimensão (menor e maior):	Raio:
	133	46	22 e 31	4

4.4 - Alças para puxar, empurrar e manobrar o contentor devem ser posicionadas a uma altura de $(900 + 400 / - 25)$ mm (medida no meio da alças), acima do chão. Em contentores de duas rodas, estas alças devem ter uma altura mínima de 800 mm em uma posição inclinada (centro de gravidade acima do eixo de roda).

- Encontrado: 1.110 mm.

5 - Rodas

5.1 - Contentores de quatro rodas e uma capacidade que não excede 1.000 L devem ter somente rodízios giratórios.

- Encontrado: Rodízios giratórios

5.2 - As rodas e sua posição devem assegurar um mínimo de força de compressão/tração e uma boa estabilidade.

- Encontrado: Ver itens 3.11 e 3.12.

5.3 - As rodas dos contentores devem ter um diâmetro nominal mínimo de 200 mm. Rodas de diâmetro nominal de 160 mm em contentores de quatro rodas são opcionais, desde que as forças de compressão e tração não sejam excedidas.

- Encontrado: 205 mm.

5.4 - Todas as rodas ou rodízios devem ser construídos para resistirem a forças estáticas e dinâmicas, por exemplo, através de rolagem contra o meio-fio.

- Encontrado: Ver itens 3.9 e 3.10.

5.5 - Se forem usados suporte com rodízios, eles não podem ultrapassar as dimensões da base do corpo do contentor. Nada adicionado na base pode ultrapassar a largura da base nem conter cantos vivos.

- Encontrado: Não ultrapassa as dimensões. Não contém canto vivos.

6 - Freios

6.1 - Se estiverem instalados freios em contentores de quatro rodas, eles devem ser instalados em pelo menos duas rodas.

- Encontrado: Instalados em 2 rodas.

6.2 - Os freios devem ser capazes de segurar o contentor em uma inclinação mínima de 10° em relação à horizontal.

- Encontrado: Ver itens 3.11 e 3.12.2.

6.3 - Os freios devem permitir o seu uso com facilidade pelo operador.

- Encontrado: Permite o seu uso com facilidade pelo operador.

7 - Cantos

Todos os cantos que possam ser usados para manobrar devem ser arredondados, de modo que ninguém possa ser ferido, com raio $\leq 1,4$ mm.

- Encontrado: Arredondados, com raio de 1,4 mm.

Legenda:

NA – Não aplicável

REP nº.: 2009216-0/001-2

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

8 - Tampas

8.1 - As tampas não podem ferir os dedos.

- **Encontrado:** Não podem ferir os dedos.

8.2 - A tampa do contentor deve encaixar-se no corpo, ser fabricada com no mínimo dois pontos de fixação e uma forma de abertura.

- **Encontrado:** A tampa do contentor encaixa-se no corpo, é fabricada com no mínimo dois pontos de fixação e uma forma de abertura.

8.3 - Os contentores com tampas com auxílio de abertura devem ser providos de um dispositivo para garantir que a tampa do contentor não possa causar ferimentos com o seu movimento.

- **Encontrado:** NA**9 - Limpeza**

Os contentores devem ser projetados para que proporcionem uma limpeza fácil.

- **Encontrado:** Projetado para que proporcione uma limpeza fácil.**10 - Instruções de uso**

10.1 - As instruções de uso devem ser fornecidas de modo que o operador possa ter acesso a todas as informações disponíveis quanto ao uso correto dos contentores.

Estas instruções devem prover informações sobre todos os fatores relevantes para permitir o uso correto de um contentor. Também devem estar incluídos requisitos de segurança e de saúde.

- **Encontrado:** Instruções fornecidas de modo que o operador possa ter acesso a todas as informações disponíveis quanto ao uso correto dos contentores, provendo informações sobre todos os fatores relevantes para permitir o uso correto de um contentor. Estão incluídos requisitos de segurança e de saúde.

10.2 - Especificado: Para utilização dos contentores de forma correta e segura, no mínimo devem ser providas as seguintes informações (Estas informações devem estar conforme contentor fornecido):	Encontrado:
Número da Norma Brasileira correspondente;	ABNT NBR 15911-3
Volume;	1.000 L
Massa total permitida;	450 kg
Diâmetro das rodas;	200 mm
Tipos de rolamentos das rodas;	Giratórios
Se há freios instalados ou não.	Há freios instalados

Itens da NBR 15911-3 / Descrição do(s) ensaio(s):**4 - Requisitos****4.1 - Volumes**

A medição de volume deve ser realizada conforme a ABNT 15911-4. Os volumes estão definidos na Tabela 1, que correspondem aos volumes de contentores móveis de resíduos sólidos.

- **Encontrado:** Medição de volume realizada conforme a ABNT 15911-4. Ver itens 3.3.1 e 3.3.2 deste relatório.

REP nº.: 2009216-0/001-2

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.

"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

4.2 - Dimensões e desenho

4.2.1 - O desenho do contentor não precisa corresponder aos desenhos mostrados na Figura 1. As dimensões funcionais devem ser conforme especificado na Tabela 1.

Dimensão nº:	Capacidade do contentor: 1.000 L	Encontrado (mm):
	Especificado (mm):	
1	1370 ± 10	1.378
2	1.115 máx.	1.040
3	1.190 máx.	1.097
4	1.470 máx.	1.290
5	Mín. 860 / Máx. 1.290	1.170
6	870 ± 50	870
7	Mín. 135 / Máx. 280	184
10	500 +15 / -40	514
11	φ 200	200
12	19 mín.	50,1
13	13 +5 / -3	11,8
14	21 ± 2	23
15	21 +2 / -2	NA
16	26 ± 1	25,2
17	58 máx.	55,3
18	20 mín.	23,7
19	130 máx.	127,0
20	15 máx.	7,6
21	33 +8 / -1	35,4
22	40 +8 / -7	NA
23	φ 40 ± 2	39,2
24	670 +30 / -0	NA
25	350 ± 10	NA
26	750 +50 / -40	NA
27	130 mín.	233
28	1.275 máx.	1.135
29	1.185 mín.	1.186
30	1.200 +15 / -0	1.201
31	1.265 máx.	1.236
32	5 +8 / -0	NA
33	1.260 +20 / -10	1.264
34	880 +70 / -50	860
35	1.090 ± 70	1.025
36	150 ± 3	151
37	7 máx.	4,2

Legenda:

NA – Não aplicável

REP nº.: 2009216-0/001-2

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.

"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

4.2.1 - Continuação:

Dimensão nº:	Especificado (mm):	Encontrado (mm):
38	6 +2 / -4,5	8,0
39	130 máx.	NA
40	R 4 máx.	4,0

4.2.2 - O contentor deve ser construído de tal forma que, ao ser carregado ou descarregado com uma carga nominal, ele se ajuste a um dispositivo de elevação compatível. Ele deve ser automaticamente travado de forma segura no dispositivo de elevação durante a operação de elevação. Se o contentor estiver equipado com um receptor tipo pente, ele deve corresponder a pelo menos uma das opções dadas na Figura 2.

- **Encontrado:** Contentor construído de tal forma que, ao ser carregado ou descarregado com uma carga nominal, ele se ajusta ao dispositivo de elevação. Ele é automaticamente travado de forma segura no dispositivo de elevação durante a operação de elevação. Receptor tipo pente conforme Forma A da Figura 2.

4.2.3 - As alças providas na parte frontal do munhão devem ter uma medida 10 mm menor que a medida efetiva na Tabela 1 (dimensão nº 33). As alças e suas localizações também devem ser projetadas de forma que não machuquem o operador.

- **Encontrado:** 1.254 mm. Alças e suas localizações são projetadas de forma que não machuquem o operador.

4.2.4 - Caso o contentor possua nervuras no receptor frontal, elas devem ser conforme as Figuras 2 e 3.

- **Encontrado:** Nervuras no receptor frontal conforme as Figuras 2 e 3.

4.2.5 - O contentor deve ter quatro rodízios giratórios.

- **Encontrado:** Quatro rodízios giratórios.

- Cada rodízio giratório deve ter capacidade para resistir a 1/3 da carga total permitida. Cada rodízio deve atender à ABNT NBR 15911-4.

- **Encontrado:** Ver item 3.12.1 deste relatório.

4.2.6 - O contentor pode ou não ter dispositivos de drenagem.

- **Encontrado:** Possui dispositivos de drenagem.

4.2.7 - Quando houver travas de direção, elas devem ser fixadas em pelo menos dois rodízios.

- **Encontrado:** Fixadas em dois rodízios.

4.2.8 - O contentor deve ser provido de duas rodas com freio.

- **Encontrado:** Provido de duas rodas com freio.

5 - Classificação

- Especificado: O contentor deve ser designado da seguinte forma:	Encontrado:
Descrição	Consta
Número da Norma	ABNT NBR 15911-3
Volume nominal, em litros	1.000 L
Forma de receptor frontal (A, B, C ou 0)	A = receptor frontal - Forma A
Receptor lateral - A= Munhões / 0 = sem receptor lateral	A= Munhões
Carga nominal, em quilogramas.	400 kg

Legenda:

NA – Não aplicável

REP nº.: 2009216-0/001-2	ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA. "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".
--------------------------	--

6 - Ensaios

- | |
|--|
| - O contentor deve atender aos métodos de ensaios estabelecidos na ABNT NBR 15911-4. |
| - Encontrado: Ver ensaios da NBR 15911-4 neste relatório. |

7 - Marcações

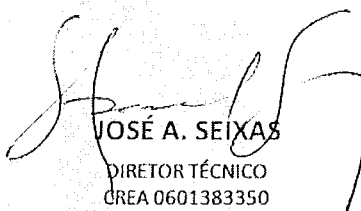
- Especificado: O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível, com no mínimo, as seguintes informações:	Encontrado:
- identificação do fabricante;	JSN
- mês e ano de fabricação;	07/2020
- símbolo de identificação da matéria prima, conforme a ABNT NBR 13230;	PEAD
- número desta parte da Norma;	ABNT NBR 15911-3
- volume nominal, expresso em litros;	1.000 L
- carga total permitida, expressa em quilogramas;	400 kg
- opcionalmente podem ser marcadas informações adicionais.	Consta

"As opiniões e interpretações, expressas abaixo, não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório".

Observações finais:

Itens 3.10 e 3.12.1 - Não atendem às solicitações da Norma.


RAFAEL CESCÓN
LABORATÓRIO DE ENSAIOS

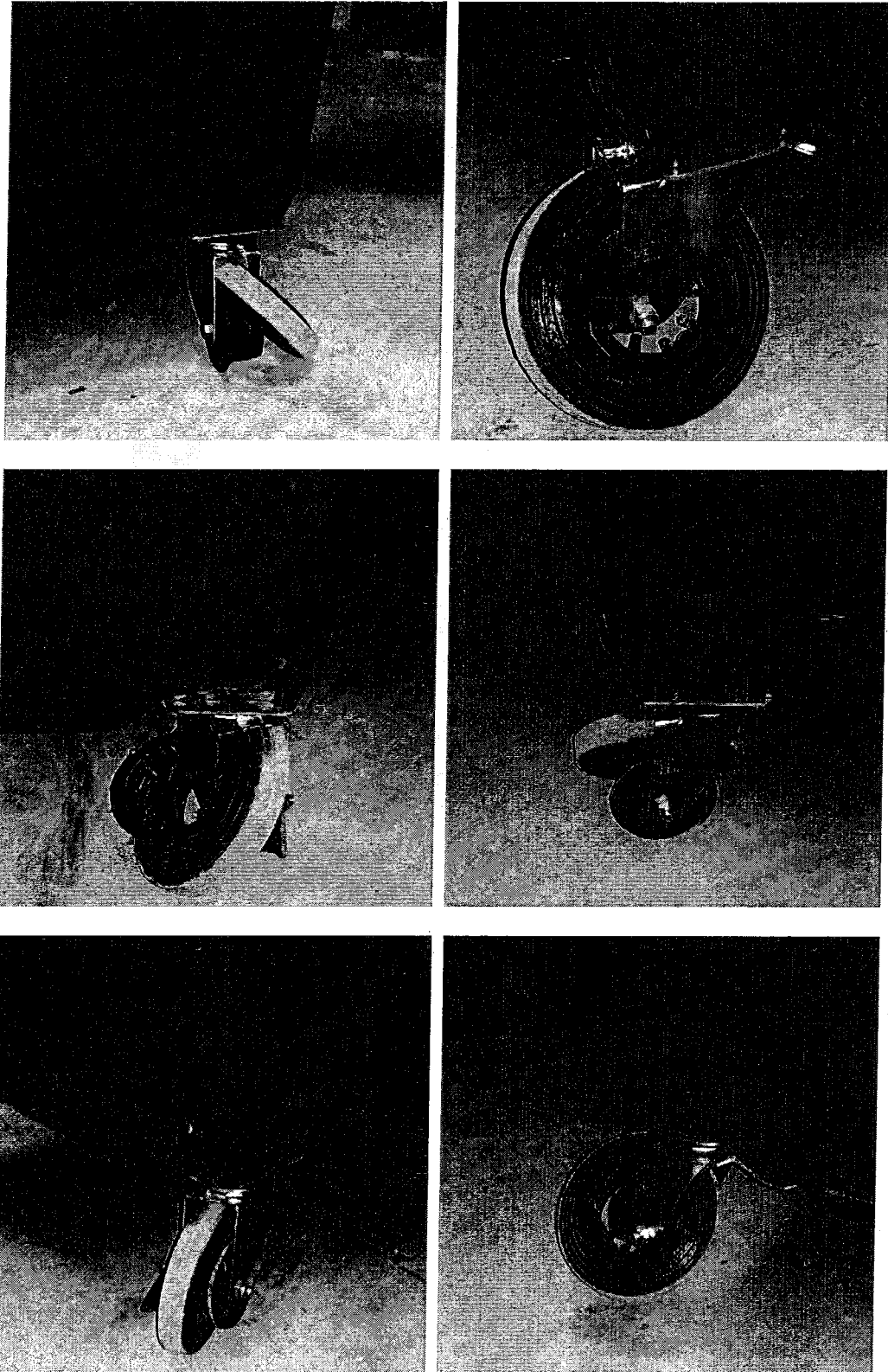

JOSÉ A. SEIXAS
DIRETOR TÉCNICO
CREA 0601383350

Legenda:

NA – Não aplicável

<p>REP nº.: 2009216-0/001-2</p>	<p>ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA. "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".</p>
---------------------------------	--

Anexo: Após o ensaio de percurso (quedas) de meio-fio (3.10)



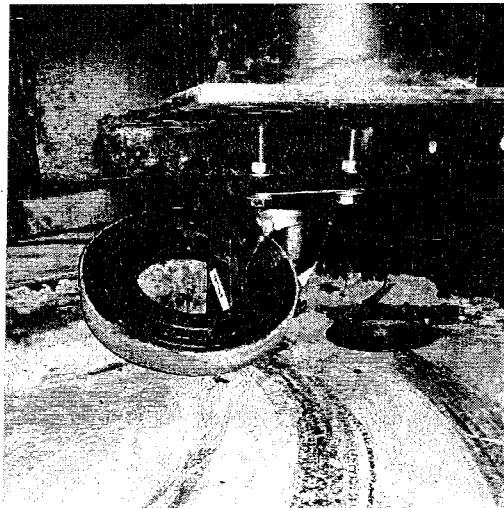
Queda de meio fio

<p>Legenda:</p>	<p>NA – Não aplicável</p>
------------------------	---------------------------

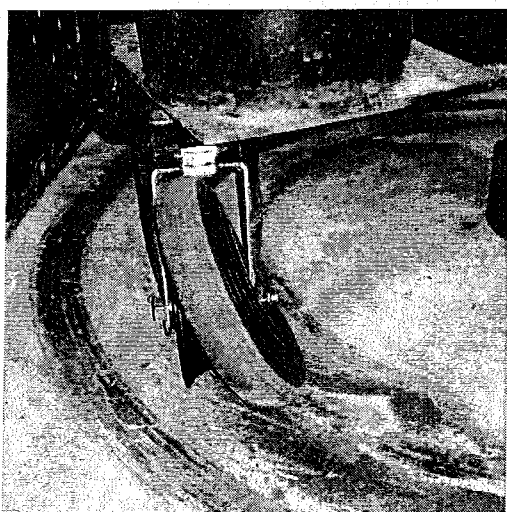
REP nº.: 2009216-0/001-2

ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Anexo: Detalhe(s) após ensaio das rodas (3.12.1)



Roda 01



Roda 02

Legenda:

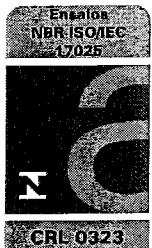

NA - Não aplicável

REP nº.: 2009216-0/001-2 **ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Anexo: Lacres



<p>Opoint CERTIFICAÇÕES</p> <p>COLETA DE AMOSTRA PARA ENSAIO</p> <p>Fabricante: <u>Novo Tumbler - JSU</u></p> <p>Nº da Amostra: <u>01</u></p> <p>Nº do Lacre: <u>4259 a 4266</u></p> <p>Ident. Produto: <u>canetão</u></p> <p>Data de Amostragem: <u>25/09/10</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PROVA <input type="checkbox"/> CONTRA-PROVA <input type="checkbox"/> TESTEMUNHA</p>	<p>Opoint CERTIFICAÇÕES</p> <p>COLETA DE AMOSTRA PARA ENSAIO</p> <p>Fabricante: <u>Novo Tumbler - JSU</u></p> <p>Nº da Amostra: <u>02</u></p> <p>Nº do Lacre: <u>4197 a 4198</u></p> <p>Ident. Produto: <u>canetão</u></p> <p>Data de Amostragem: <u>25/09/10</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PROVA <input type="checkbox"/> CONTRA-PROVA <input type="checkbox"/> TESTEMUNHA</p>	<p>Opoint CERTIFICAÇÕES</p> <p>COLETA DE AMOSTRA PARA ENSAIO</p> <p>Fabricante: <u>Novo Tumbler - JSU</u></p> <p>Nº da Amostra: <u>02</u></p> <p>Nº do Lacre: <u>4197 a 4198</u></p> <p>Ident. Produto: <u>canetão</u></p> <p>Data de Amostragem: <u>25/09/10</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PROVA <input type="checkbox"/> CONTRA-PROVA <input type="checkbox"/> TESTEMUNHA</p>
---	---	---

	<p align="center">ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.</p> <p align="center">"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".</p> <p align="center">Laboratório pertencente à RBLE.</p>	
---	---	---

Relatório de Ensaios de Produtos (REP):	n.º: 2102119-0/001	Emissão: 13.04.2021
--	---------------------------	----------------------------

Solicitante: INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA
Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 - Brooklin Paulista - São Paulo/ SP
CEP: 04602-005 **Fone:** (11) 9.3264-1087
e-mail: secretariaisopoint@isopoint.com.br / tecnico@isopoint.org.br / tecnico3@isopoint.net

Fabricante: NEW TURTLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Descrição da amostra: Contentor de 1.000 Litros - 4 rodas - Azul
Código/ referência: Lacres: 3586 a 3588 / 3589 a 3591
Proposta comercial: 2102119-0 **Ordem de serviço:** 2102119-0/001
Quantidade recebida: 2 unidades **Com lacre:** (X) **Sem lacre:** ()
Início/ término dos ensaios: 19.03.2021 / 13.04.2021

Norma(s) utilizada(s):

- ABNT - NBR 15911-1 / 2011 - Contentor móvel de plástico - Parte 1: Requisitos gerais;
- ABNT NBR 15911-3 / 2011 - Contentor móvel de plástico Parte 3: Contentor de quatro rodas com capacidade de 660 L, 770 L e 1.000 L, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de saúde (RSS) por coletor compactador;
- ABNT NBR 15911-4 / 2010 - Contentor móvel de plástico - Parte 4: Métodos de ensaios.

- Ensaios solicitados: Itens da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):		Incerteza de medição dos ensaios:
3.10	Ensaio de percurso (quedas) de meio-fio	NA
3.12	Ensaio de tração e de rolagem	U = 1,00 N
3.12.1	Ensaio das rodas	NA
3.12.2	Ensaio de freio (Somente para contentores de quadro rodas)	NA

NA: incerteza de medição não aplicável.

Instrumentos utilizados:	Código:	
Nível eletrônico	CLI	001
Cronômetro	CRO	007
Escala milimétrica	ESC	009
Termo higrômetro	LOG	001
Termômetro	TRE	004

As condições específicas de ensaios, incluindo condições ambientais, quando não contempladas no relatório, encontram-se disponíveis nos dados brutos específicos por um ano.

- **Observações:** Este relatório poderá ser reproduzido, somente de forma total, mediante autorização do ITEN.
 - Este relatório de ensaio é válido, exclusivamente, para a amostra ensaiada, não sendo extensivo a quaisquer lotes, ainda que similares.
 - **Endereço e Local da realização das atividades do laboratório:**
 Avenida Victor Civita, 2064 - Jd. Santa Maria - Osasco - S.P. - CEP: 06149-225.
 - **Fones:** (11) 3606-7373 / 3431-4145 - **E-mail:** rep@itensp.com.br / comercial1@itensp.com.br - **Site:** www.itensp.com.br

REP n.º: 2102119-0/001	ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA. "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".
------------------------	--

Itens da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):

3.10 - Ensaio de percurso (quedas) de meio-fio (NBR 15911- 4 - Item 5.5)

Após o ensaio o contentor não pode ter deformações permanentes ou quebras que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente).

- **Encontrado:** Não ocorreram deformações ou quebras que prejudiquem o seu manuseio de inclinação e rolagem.

3.12 - Ensaio de tração e rolagem

3.12 - Ensaio de tração (NBR 15911- 4 - Item 5.7.1)

Medir a força necessária para iniciar e manter o movimento do contentor.

- **Especificado (máximo):** 285 N.

Resultados encontrados (N):			
nº de vezes realizado:	01	02	03
Iniciar movimento:	175	191	163
Manter movimento:	132	122	126

Nota: As forças máximas (inclusive a força inicial), não podem ultrapassar 300 N.

3.12.1 - Ensaio das rodas (NBR 15911- 4 - Item 5.7.2)

Após o término do ensaio os pneus e rodas devem continuar funcionais e não pode haver deformações permanentes ou quebras no contentor que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente). O cubo deve estar totalmente intacto, sem rebites soltos ou quebrados.

- **Encontrado:** Após o ensaio os pneus e rodas continuaram funcionais e não houve deformações permanentes ou quebras no contentor que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem.

3.12.2 - Ensaio de freios (NBR 15911- 4 - Item 5.6)

O contentor não pode rolar gradiente de 10° em relação à horizontal sob todas as condições de carga, com duas rodas freadas.


- **Encontrado:** O contentor não rolou sob todas as condições de carga, com duas rodas freadas.

"As opiniões e interpretações, expressas abaixo, não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório".

Observações finais: Sem observações.


RAFAEL CESCON

LABORATÓRIO DE ENSAIOS


JOSÉ A. SEIXAS

DIRETOR TÉCNICO
CREA 0601383350

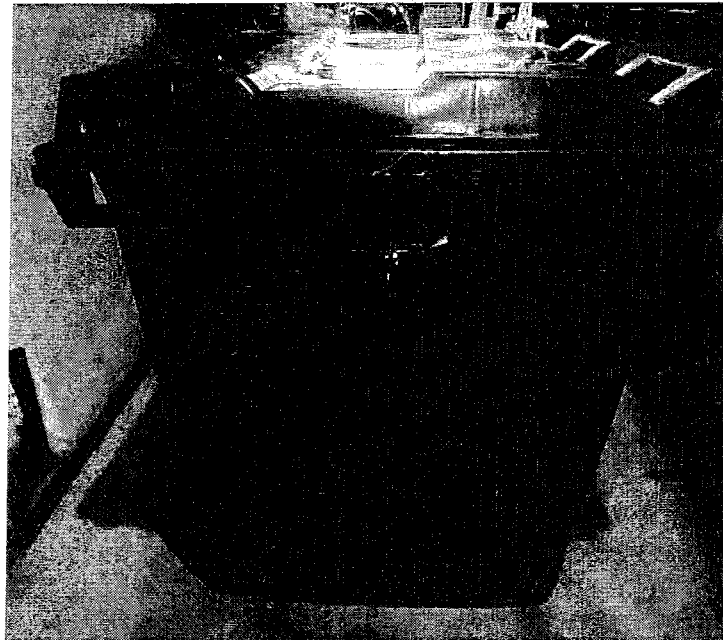
Legenda:

NA – Não aplicável

REP n.º: 2102119-0/001

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Anexo I: Amostra ensaiada

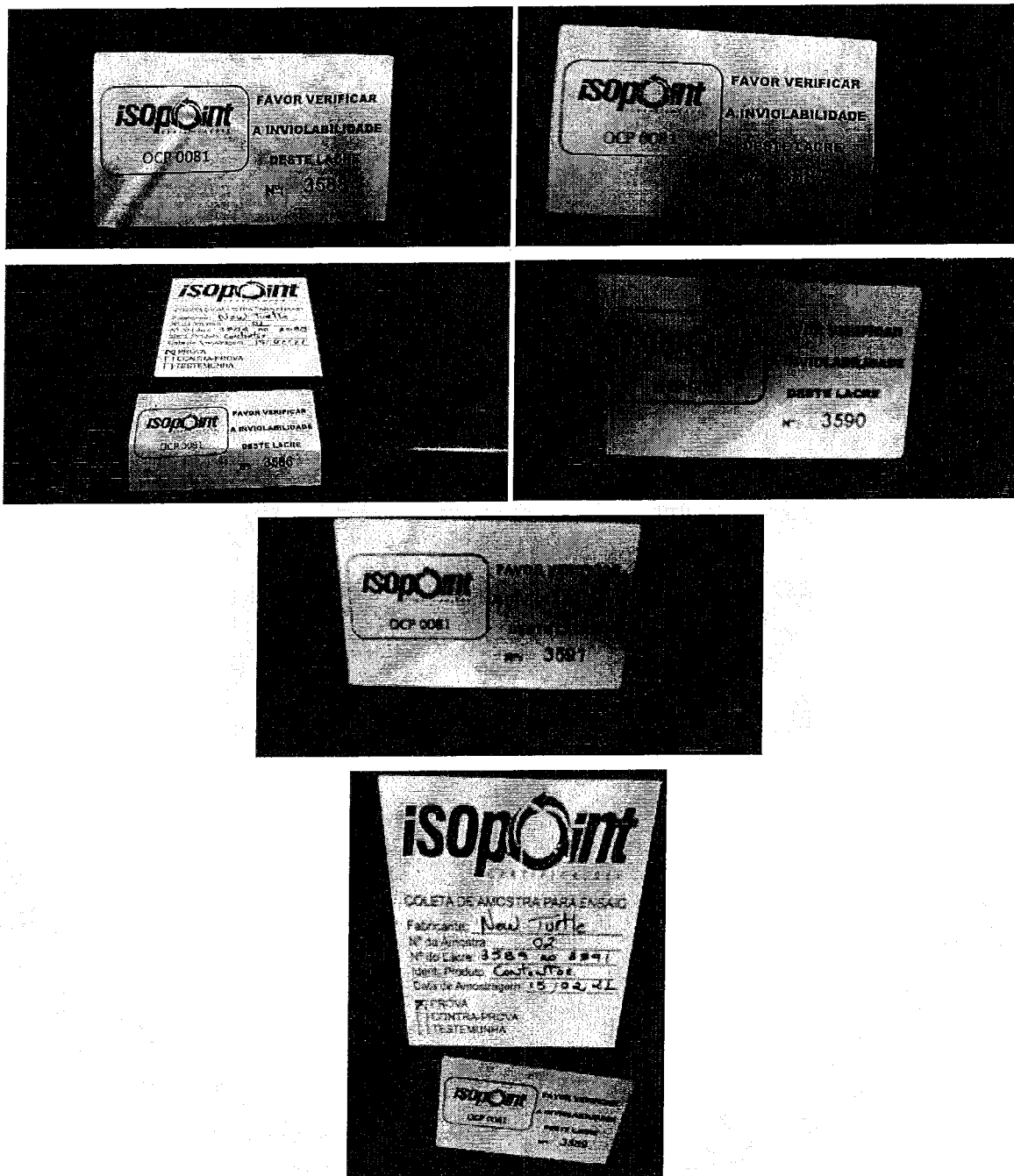
**Legenda:**

NA – Não aplicável

REP n.º: 2102119-0/001

ITEN – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Anexo II: Lacres



Legenda:

NA – Não aplicável

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP

CNPJ/MF 05.299.150/0001-61 IE: 254.458.580 Insc. Municipal n. 27333
Fone/FAX: (0xx49) 3328-8895 - E-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br.
Home page: www.ddscomercio.com.br



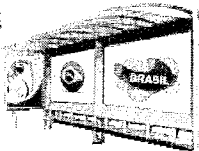
Chapecó (SC), 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

PROPOSTA

A empresa DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n. 1195 - D, bairro Presidente Médici, Chapecó - SC, CEP 89.801-211, inscrita no CNPJ sob nº 05.299.150/0001-61, neste ato representado por Dorcas Tussi Jacques, cargo Sócia-administradora, RG 2123054104 - SSP/RS, CPF 035.374.289-95, com endereço Rua Rio de Janeiro, n. 1195 - D, bairro Presidente Médici, Chapecó - SC, CEP 89.801-211, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2021, conforme abaixo discriminado:
COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA - MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado, aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa	15	Uni	JSN/ C1000	1.741,00	26.115,00



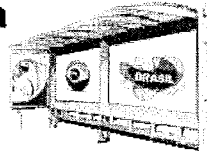
Preserve a Natureza

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP

CNPJ/MF 05.299.150/0001-61 IE: 254.458.580 Insc. Municipal n. 27333
 Fone/FAX: (0xx49) 3328-8895 - E-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br
 Home page: www.ddscomercio.com.br



<p>e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de</p>					
--	--	--	--	--	--



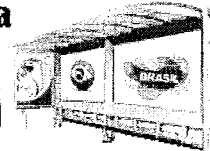
Preserve a Natureza

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP

CNPJ/MF 05.299.150/0001-61 IE: 254.458.580 Insc. Municipal n. 27333
 Fone/FAX: (0xx49) 3328-8895 - E-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br.
 Home page: www.ddscomercio.com.br



	vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora. A empresa vencedora do processo deverá: - apresentar o prospecto do produto no dia da licitação; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Capacidade: 1000 l - Altura: 1325 mm - Profundidade: 1038 mm - Largura: 1370 mm - Peso: 47,5 kg - Carga nominal: 400 kg - Carga Total: 447 kg - Rodas: 4 rodas - Ø das rodas: 200mm					
02	Aquisição de Contentor destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade 100% (cem por cento) virgem de alta densidade e injetado, aditivado com filtro U.V., deverá possuir 4 (quatro) rodas de 200mm em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freio; dreno para escoamento de líquidos, produto com qualidade e durabilidade e certificada na norma Nacional NBR 15911. Matéria prima: Deve ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV), 100% de material virgem. Composição: Corpo: Recipiente constituído de forma a suportar os volumes e a carga especificados. Deve ter dispositivo de Drenagem. A	45	UNI	JSN/ C1000	1.741,00	78.345,00



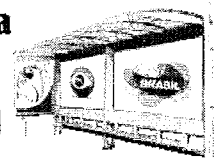
Preserve a Natureza

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP

CNPJ/MF 05.299.150/0001-61 IE: 254.458.580 Insc. Municipal n. 27333

Fone/FAX: (0xx49) 3328-8895 - E-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br.Home page: www.ddscomercio.com.br

<p>superfície do contentor, inclusive característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza. (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: Identificação do fabricante, Mês e ano de fabricação, Símbolo de identificação da matéria prima, conforme ABNT NBR 13230, Volume nominal expresso em Litros, Carga total permitida, expressa em Kg, Tampa: A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deve ser marcada de forma permanente e legível com: nome do fabricante, indicação do mês e ano de fabricação. Suporte da Tampa: Não será admitido suporte metálico. Rodas: 4 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem) (Deve atender aos ensaios ABNT NBR 15911-4). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente. Pelo menos dois rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor. Receptor Frontal: Ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes, Acabamento: Cor: marrom e verde. Incluso: a) Faixa refletiva 3M (dispositivo de segurança) em todos os</p>					
--	--	--	--	--	--

**DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS****Preserve a Natureza**

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP

CNPJ/MF 05.299.150/0001-61 IE: 254.458.580 Insc. Municipal n. 27333
Fone/FAX: (0xx49) 3328-8895 - E-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br.
Home page: www.ddscomercio.com.br



<p>cantos do contentor, com no mínimo 30 cm de comprimento; b) Adesivo de vinil recorte, tipo 3M, tamanho e modelo a ser fornecido pela contratante. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. O produto deverá ter Peças de reposição para eventuais danos que vier apresentar. A empresa vencedora deverá apresentar o laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao IMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaios da Norma Brasileira ABNT NBR 15911-4, com os custos arcados pela licitante vencedora. A empresa vencedora do processo deverá: - apresentar o prospecto do produto no dia da licitação; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Capacidade: 1000 l - Altura: 1325 mm - Profundidade: 1038 mm - Largura: 1370 mm - Peso: 47,5 kg - Carga nominal: 400 kg - Carga Total: 447 kg - Rodas: 4 rodas - Ø das rodas: 200mm</p>					
VALOR TOTAL R\$ 104.460,00					
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 104.460,00 (CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)					

Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal. AGÊNCIA 0414-6, C/C 3093-2.

Prazo de entrega: 30 DIAS.

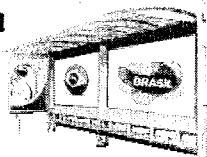
Garantia do produto: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Nos valores estão inclusas todas as despesas provenientes do fornecimento.



Preserve a Natureza



DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
 CNPJ/MF 05.299.150/0001-61 IE: 254.458.580 Insc. Municipal n. 27333
 Fone/FAX: (0xx49) 3328-8895 - E-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br
 Home page: www.ddscomercio.com.br



Dorcas Tussi Jacques
Dorcas Tussi Jacques
 Sócia-Administradora
 RG nº 2123054104/SSP/RS
 CPF nº 035.374.289-95

05.299.150/0001-61
 DDS COMÉRCIO DE
 LIXEIRAS E PLACAS LTDA.
 Rua Rio de Janeiro, nº 1195 D
 Presidente Médici
 CEP: 89.801-211
 Chapecó - SC

DDS Comércio de Lixeiras e Placas LTDA EPP

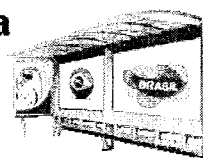
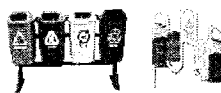
Dorcas Tussi Jacques
 Sócia-Administradora
 RG nº 2123054104/SSP/RS
 CPF nº 035.374.289-95

DDS
 COMERCIO
 DE LIXEIRAS
 E PLACAS
 LTDA:05299
 150000161

Assinado de forma
 digital por DDS
 COMERCIO DE
 LIXEIRAS E PLACAS
 LTDA:0529915000
 0161
 Dados: 2021.09.15
 17:26:12 -03'00'

DORCAS
 TUSSI
 JACQUES:0
 353742899
 5

Assinado de
 forma digital por
 DORCAS TUSSI
 JACQUES:035374
 28995
 Dados:
 2021.09.15
 17:26:23 -03'00'



Preserve a Natureza

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
 CNPJ/MF 05.299.150/0001-61 IE: 254.458.580 Insc. Municipal n. 27333
 Fone/FAX: (0xx49) 3328-8895 - E-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br.
 Home page: www.ddscomercio.com.br



Chapecó (SC), 15 de setembro de 2021.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA DE MARMELEIRO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Complementando informação.

DADOS BANCÁRIOS: CEF . AGENCIA 0414-6, C/C 3093-2.

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias a contar de sua apresentação.

Prazo de entrega: 30 DIAS.

Garantia do produto: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Nos valores estão inclusas todas as despesas provenientes do fornecimento.

Informamos que o produto ofertado atende a NBR n. 15911-4:2011, NBR n. 15911-3:2011, para corroborar encaminho o certificado emitido por organismo certificado do produto, estando a Municipalidade ciente do atendimento, nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas

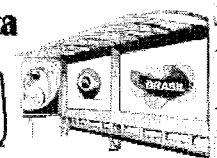
DORCAS TUSSI
JACQUES:0353
7428995

Assinado de forma
 digital por DORCAS
 TUSSI
 JACQUES:03537428995
 Dados: 2021.09.15
 17:48:58 -03'00'

D D S COMERCIO
DE LIXEIRAS E
PLACAS
LTDA:05299150000
161

Assinado de forma digital
 por D D S COMERCIO DE
 LIXEIRAS E PLACAS
 LTDA:05299150000161
 Dados: 2021.09.15
 17:49:10 -03'00'

DORCAS TUSSI JACQUES
 Sócia administradora
 CPF 035.374.289-95
 RG n. 2123054104 SSP/RS



Preserve a Natureza